



TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Convênio de Concessão de Estágio que entre si celebram a **UNINGÁ – CENTRO UNIVERSITÁRIO INGÁ** e **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, visando a concessão de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório, nos termos da Lei 11.788/2008.

A **UNINGÁ – CENTRO UNIVERSITÁRIO INGÁ**, mantida pela UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGÁ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º 01.207.056/0001-84, com sede à Rodovia PR 317, N.º 6114, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representada pela Coordenadora da Central Estágios, Luciane da Silva Santos, inscrita no CPF N.º 052.214.819-01, portadora do RG N.º 8.842.211-2; e **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, inscrita no CNPJ sob N.º 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, 322 Centro Histórico, CEP: 83.203-060 Paranaguá/PR, marcela.silva@paranagua.pr.gov.br, neste ato representado pela Secretária de Administração, Sr^a **MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**, (nos termos do Decreto Municipal n.º 3118/2022) brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 101604497, inscrito no CPF sob n.º. 066,669,489-39, residente e domiciliado à Rua Manoel Pereira, n.º 2058, Bairro: Raia - Paranaguá/PR, doravante denominado **CONCEDENTE**, celebram entre si o presente **TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**, nos termos da Lei 11.788/2008, Processo Administrativo 3469/2023 e demais normas aplicáveis, estipulando sob cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DA FINALIDADE DO CONVÊNIO: O presente Termo de Convênio tem por objeto viabilizar o desenvolvimento de atividades de estágio supervisionado curricular, projetos de iniciação científica, projetos de pesquisa e trabalhos de conclusão de curso pelos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação na modalidade de Ensino a Distância da **UNINGÁ**, proporcionando experiência prática para a formação do estagiário e o aperfeiçoamento técnico-profissional, em situações reais de aprendizagem profissional.

CLÁUSULA 2ª - DAS COMPETÊNCIAS DA UNINGÁ: Para atendimento ao disposto nas Cláusulas deste Convênio, compete à **UNINGÁ** as seguintes disposições:

- A. Organizar os acadêmicos para realização da prática de estágio, observando a capacidade do setor em abrigar alunos e do professor Supervisor de Campo de Estágio em orientar;
- B. Proceder a identificação do docente Supervisor de Estágio da **UNINGÁ** e dos acadêmicos que realizaram estágio de acordo com as normas da Instituição;

C. Elaborar, por intermédio da Coordenadoria EaD do curso da **UNINGÁ** e em comum acordo com a **CONCEDENTE**, o Plano de Atividades de Estágio de cada grupo de alunos, prestando-lhe esclarecimentos sobre as atividades a serem desenvolvidas;

D. Reunir-se, sempre que necessário, com o representante do **CONCEDENTE**, para exame de assuntos atinentes ao estágio, principalmente quanto à sua avaliação;

E. Apresentar sugestões para a resolução de problemas assim como para a melhoria da qualidade do estágio;

F. Contratar seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes estagiários, na forma do Art. 9º parágrafo Único da **Lei nº 11.788/2008**.

CLÁUSULA 3ª – DAS COMPETÊNCIAS DA CONCEDENTE: Para atendimento ao disposto nas Cláusulas deste convênio, compete à **CONCEDENTE** as seguintes disposições:

A. Permitir ao professor Supervisor de Estágio EaD da **UNINGÁ**, desde que devidamente identificado, acesso a suas dependências e nos setores onde serão realizadas as atividades de estágio;

B. Inteirar-se, juntamente com o Gestor de Polo de Apoio e o professor Supervisor de Estágio da **UNINGÁ**, da organização do Plano de Estágio dos acadêmicos elaborado pelo Coordenador de Curso de Graduação EaD, prestando-lhe esclarecimentos sobre as especificidades da área onde estarão atuando os alunos-estagiários;

C. Designar à Supervisão de Campo de Estágio, profissional devidamente habilitado a fim de ofertar orientação técnico-profissional aos acadêmicos da **UNINGÁ**, compatível com o desempenho das atribuições requeridas à formação profissional dos graduandos;

D. Reunir-se, sempre que necessário, com o professor Supervisor de Estágio EaD **UNINGÁ**, para exame de assuntos atinentes ao estágio, principalmente quanto à sua avaliação;

E. Oferecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho das atividades dos acadêmicos em situação de práticas de estágio;

F. Exercer orientação adequada ao professor designado como Supervisor de Campo de Estágio da **CONCEDENTE**, visando atender às necessidades dos acadêmicos e das áreas objeto de estágio;

G. Comunicar à **UNINGÁ**, através do Polo de Apoio e/ou do professor Supervisor de Estágio da **UNINGÁ**, qualquer irregularidade na realização do estágio.

CLÁUSULA 4ª – DAS ÁREAS DE ESTÁGIO E DO NÚMERO DE VAGAS: Para a organização dos grupos de estágios a **CONCEDENTE** disponibilizará as instalações para recebimento de estagiários nas áreas afins do Curso.

4.1. O número de acadêmicos por estágio, por área de atuação, será definido pelo Gestor do Polo, Tutor Presencial e Supervisor de Estágio da **UNINGÁ** e a **CONCEDENTE**, observado o limite máximo de estagiários.

CLÁUSULA 5ª – DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO: Aceitação de estagiário pela



CONCEDENTE no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configurará vínculo empregatício, pelo que fica o mesmo desobrigado de encargos sociais e trabalhistas.

5.1. A vinculação do estagiário às atividades da **CONCEDENTE** será celebrada, por meio da assinatura de **TERMO DE COMPROMISSO** entre as partes, com a interveniência da **UNINGÁ**.

5.2. O **TERMO DE COMPROMISSO** celebrado entre o estagiário e a **CONCEDENTE**, com interveniência da **UNINGÁ**, vinculado ao presente termo de convênio, constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício do estagiário.

CLÁUSULA 6ª – DA CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO CURRICULAR: A carga horária, duração e a jornada de atividades em estágio a ser cumprida pelo estagiário serão determinadas pelo professor Coordenador do respectivo Curso, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso, em consonância com o estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN, no Regimento Geral de Estágio Curricular EAD da **UNINGÁ**, firmado no Plano de Estágio e encaminhado para o Gestor e Tutor Presencial do Polo de Apoio, de modo a atender o Calendário Acadêmico da Graduação EaD da **UNINGÁ**.

CLÁUSULA 7ª – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES: Para o desenvolvimento das atividades de estágio, a **UNINGÁ**, fornece a cobertura de seguro de acidentes pessoais e de trabalho, em favor do estagiário, nos termos da legislação e normas pertinentes em vigor, ficando a **CONCEDENTE** isenta de responsabilidades em caso de acidentes.

7.1. No caso de haver intervenção errônea por ato dos estagiários ou de professores Supervisores de Campo, devidamente comprovados, a **UNINGÁ** fica sendo responsável pelo pagamento de quaisquer indenizações que recaírem contra a **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA 8ª – DA VIGÊNCIA: O presente termo de convênio para concessão de estágio obrigatório, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO: O presente Termo de Convênio de Concessão de Estágio poderá ser denunciado por qualquer das partes convenientes e rescindido a qualquer tempo, bastando simples comunicação ao outro partícipe, mediante correspondência com aviso de recebimento ou Protocolo com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, sem quaisquer ônus advindo desta medida, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente Termo de Convênio e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram do acordo, inclusive aos estagiários, no que couber.

9.1. Havendo atividades em andamento, por força de planos de estágios previamente aprovados e cobertos por termos de compromissos específicos, não serão as mesmas prejudicadas, devendo, conseqüentemente, aguardar-se a conclusão dessas atividades para se proceder à rescisão do presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA 10ª – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL: As partes qualificadas no preâmbulo

do presente instrumento manifestam sua concordância com a utilização de procedimentos e recursos tecnológicos que possibilitem a realização de assinatura digital ou eletrônica do presente termo e/ou de seus aditivos, com fundamento da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Medida Provisória No 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, atribuindo-lhe pela validade jurídica.

CLÁUSULA 11ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS: A concedente fica ciente e desde já expressamente autoriza que os seus dados pessoais fornecidos no momento da celebração do convênio, sejam armazenados e tratados pela Instituição de Ensino, unicamente para os fins previstos no presente termo, o que deverá se dar em conformidade com o que dispõe a Lei nº 13.709/2018, sendo que o período de tratamento corresponde à vigência do convênio.

§ único – A instituição de ensino deverá manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais fornecidos pela concedente que, por sua vez, fica ciente e expressamente concorda que estes poderão ser compartilhados com terceiros, especialmente, mas não se limitando à órgãos do poder público, para o estrito cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO: Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente termo de convênio de Concessão de Estágio que não puderem ser resolvidos amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e compromissados, assinam o presente termo de convênio para estágio, cujo teor é de todas as partes conhecido, firmam digital/eletronicamente o presente instrumento, **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e **CONCEDENTE**, bem como 02 (duas) testemunhas idôneas, para que se produzam todos os efeitos legais.

São José dos Pinhais, 17 de março 2023.

Luciane da Silva Santos

Instituição de Ensino
Central de Estágios
Concedente

Nome do Representante
cargo (carimbo)



TESTEMUNHAS:

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| Nome: _____ | Nome: _____ |
| RG: _____ | RG: _____ |
| CPF: _____ | CPF: _____ |
| _____ <i>Testemunha UNINGÁ - sede</i> | _____ <i>Testemunha - Concedente</i> |

Instrumento assinado digital/eletronicamente, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020, e Medida Provisória No 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme registros seguintes.

Página de assinaturas






Luciane da Silva Santos

Luciane Santos
052.214.819-01
Signatário

Marcela S

Marcela Silva
066.669.489-39
Signatário

HISTÓRICO

- 05 abr 2023**
12:30:04  **Luciane da Silva Santos** criou este documento. (E-mail: centraldeestagios@uninga.edu.br, CPF: 052.214.819-01)
- 05 abr 2023**
12:30:05  **Luciane da Silva Santos** (E-mail: centraldeestagios@uninga.edu.br, CPF: 052.214.819-01) visualizou este documento por meio do IP 187.63.148.194 localizado em Marialva - Parana - Brazil
- 18 abr 2023**
14:56:14  **Luciane da Silva Santos** (E-mail: centraldeestagios@uninga.edu.br, CPF: 052.214.819-01) assinou este documento por meio do IP 187.63.148.194 localizado em Marialva - Parana - Brazil
- 20 abr 2023**
08:30:06  **Marcela Paula Henrique da Silva** (E-mail: amanda.monte@paranagua.pr.gov.br, CPF: 066.669.489-39) visualizou este documento por meio do IP 177.220.135.196 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 20 abr 2023**
16:20:20  **Marcela Paula Henrique da Silva** (E-mail: amanda.monte@paranagua.pr.gov.br, CPF: 066.669.489-39) assinou este documento por meio do IP 177.220.135.196 localizado em Curitiba - Parana - Brazil

